



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO PPGH  
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-370  
sec.ppgh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgh

### **Edital nº 34/PPGH/UFFS/2024**

#### **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº31/PPGH/UFFS/2024**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a PORTARIA No 2691/GR/UFFS/2023, torna público a homologação do resultado final do Edital Nº 31/PPGH/UFFS/2024, de concessão de bolsas para o Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) - doutorado, da UFFS, campus Chapecó.

#### **1 CLASSIFICADOS:**

<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1º	Melody Forcelini	Classificada e contemplada
2º	Rosângela Maria Bezerra da Costa	Classificada

#### **2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA AOS CANDIDATOS APROVADOS**

**2.1** Para implementação da bolsa, o candidato aprovado e contemplado deverá comparecer à Secretaria do PPGH munido dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais:

I - Formulário de Cadastro de Bolsista (conforme Anexo II - [www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-historia/bolsas-e-bolsistas](http://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-historia/bolsas-e-bolsistas));

II - Termo de Compromisso de Bolsista, ou equivalente, específico de cada agência de fomento, devidamente preenchido e assinado, disponível em: [www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-historia/bolsas-e-bolsistas](http://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-historia/bolsas-e-bolsistas).

III - Declaração de Acúmulos, devidamente preenchida e assinada, disponível em: [www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-historia/bolsas-e-bolsistas](http://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-historia/bolsas-e-bolsistas).

IV - cópia de documento de identificação com foto e do CPF;

V - comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, com número de agência e conta-corrente.

**2.2** Os documentos solicitados no item 2.1, deverão ser enviados por e-mail à secretaria do programa ([sec.ppgh@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgh@uffs.edu.br)) até o dia 11/10/2024, devidamente assinados e em formato pdf.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO PPGH  
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-370  
sec.ppgh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgh

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência às normas de cada órgão de fomento ou da Instrução Normativa nº 49/PROPEPG/UFFS/2023, pelo Regimento do PPGH e pelo Regulamento da Pós-Graduação da UFFS, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente.

3.2 Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário, na página do PPGH, no endereço eletrônico [www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-historia/bolsas-e-bolsistas](http://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-historia/bolsas-e-bolsistas).

3.3 A qualquer tempo e a critério da Comissão de Bolsas, se constatado a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a bolsa do candidato.

Chapecó, 09 de outubro de 2024

ANTONIO MARCOS MYSKIW  
Coordenador do PPGH